



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 196 /2020
Em 27 de Maio 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que mobilize esforços junto a **Secretaria competente** para que, seja realizadas **LIVE'S DE PRÁTICAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPORTES** enquanto durar a Pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Sabendo que a secretaria de esportes tem profissionais qualificados para tais, sabemos que é importante se exercitar, mas, temos diversas dúvidas sobre como fazer isso neste momento de quarentena. Nós sabemos os benefícios que os exercícios físicos promovem na nossa saúde e nessa época de isolamento, isso torna ainda mais evidente. Isso porque ficamos reclusos, e não é uma decisão nossa, a gente acaba não fazendo muitas coisas que gostaríamos de fazer.

Entre as medidas de contenção da escalada do novo coronavírus, uma das mais reforçadas é o isolamento social. Por isso, ficar em espaços ao ar livre ou ir às academias de ginástica não é recomendado – muitas delas inclusive interromperam o funcionamento por todo o país. Para quem não quer deixar de lado a rotina de atividades físicas, profissionais da área ensinam maneiras de se exercitar dentro de casa.

Empresas também têm criado canais on-line com orientações nesse sentido. Em tempos de recolhimento, manter os treinos é fundamental para ocupar a mente e fortalecer o sistema imunológico.

Assim, venho mui respeitosamente indicar ao poder executivo que junto com os órgãos competentes, a tomada de providência quanto os serviços supramencionados.

Plenário Francistônio Alves Pinto 20 de Maio de 2020.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 24/05/2020

Rodolfo

10:20



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

INDICAÇÃO Nº 214 /2020

Em 08 de junho 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja aproveitado os resultados do REDA que ficaram excedentes, para contratação dos Profissionais da área da saúde que irá precisar no combate ao COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

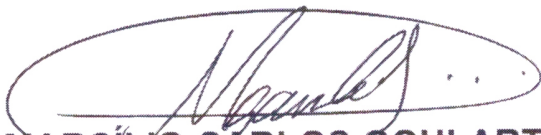
Considerando a luta no combate do COVID-19.

Considerando que existe carência de profissionais nesta área de saúde, venho através deste, INDICAR ao Exmº Sr. Prefeito municipal, que contrate para o combate ao COVID-19, os profissionais da área da saúde que ficaram excedentes na colocação do REDA, afim de ser mais celere, vista à necessidade e dificuldade de contratação desses profissionais.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de junho de 2020

Atenciosamente,


MARCÍLIO CARLOS GOULART
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 16/06/2020

08.012



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.
Ronaldo Alves Cordeiro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 215 /2020

Em 15 de junho de 2020.

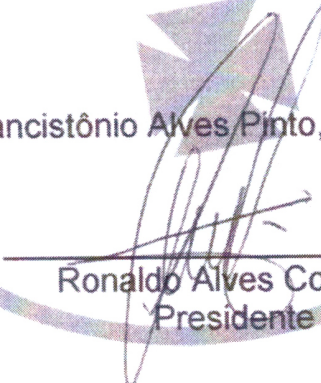
Requeiro à Mesa ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmo^o Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **Que seja feito a pintura horizontal de sinalização em dois quebra-molas na BA 290, sentido Teixeira de Freitas a Medeiros Neto. O primeiro quebra-molas fica em frente ao condomínio Terras da Bahia, e o outro em frente a comunidade da Palhinha neste Município de Teixeira de Freitas.**

JUSTIFICATIVA

A velocidade excessiva de alguns motoristas que trafegam pela via supracitada, vem preocupando os moradores daquela localidade, pois alguns pequenos acidentes já vêm acontecendo devido à falta desse tipo de sinalização nos quebra-molas. Sendo assim a sinalização evitará acidentes mais graves

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, urge, tomar as medidas pertinentes ao caso.

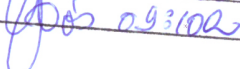
Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de junho de 2020.



Ronaldo Alves Cordeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 16 / 06 / 2020


09:102



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 216 /2020

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência:

- 1) Realize assistência médica à todos os profissionais municipais que estão trabalhando na linha de frente ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus e que apresentem sinais e sintomas da doença.
- 2) Realize atendimento psicológico para todos os profissionais de saúde que estão à frente do combate ao coronavírus, que se sentirem na condição de sofrimento psíquico.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

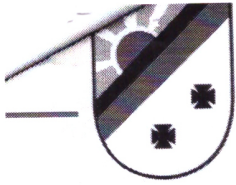
EM 16/06/2020

10:32a

JUSTIFICATIVA

Este pedido de providência tem como objetivo diagnosticar o novo coronavírus em profissionais do município que apresentem por meio de sinais e sintomas qualquer suspeita da doença, como também cuidar da saúde mental destes, que estão à frente do combate, com riscos de contaminação elevados e situações adversas que podem provocar ansiedade, depressão, irritabilidade e outras manifestações do estresse agudo.

Tendo em vista a importância do estado de saúde destas pessoas, que trabalham em serviços essenciais para a população, e estão na linha de frente ao enfrentamento desta pandemia que está cada dia mais frequente em cidadãos teixerenses e que também atendem outras pessoas, não acometidas pelo COVID-19 e que tenham ou não outras doenças. É de extrema necessidade cuidar da saúde destes profissionais, pois assim cuidamos da saúde de toda a população municipal



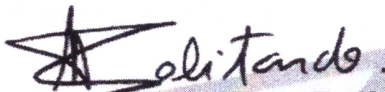
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 02 de junho de 2020.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 217 /2020

Em 16 de Junho de 2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **QUE PAGUE INSALUBRIDADE DE 40% PARA TODOS OS SERVIDORES DA SAÚDE**, na sede deste município, conforme justificativa:

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 16/06/2020

10:40h

Estando na linha de frente ao enfrentamento deste "inimigo invisível" COVID-19, os servidores da saúde colocam diariamente suas vidas em risco, desempenhando papel central na garantia de acesso à população a uma saúde de qualidade.

Levando em consideração que alguns profissionais do nosso Município já até contraíram esta doença, peço encarecidamente para que seja pago aos Servidores da Saúde o grau máximo da insalubridade que é de 40% sobre o salário, pois os mesmos estão correndo riscos muito altos de contaminação, pois o nosso município além de atender os casos dos que aqui residem, têm atendido todos os outros de Coronavírus da região, em caso de internação.

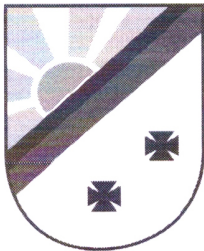
Diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 16 de junho de 2020.

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Marcos Gusmão Pontes Belitardo

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 218/2020

Em 11 de junho de 2020.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, inciso II do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à Secretaria de Administração e Finanças do município para que seja viabilizada a realização do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos servidores do município de Teixeira de Freitas, como medida eficaz de política de valorização dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, representando um alívio no orçamento doméstico dos servidores e colaborando para minimizar eventuais dificuldades enfrentadas nesse período de pandemia da COVID-19**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de junho de 2020.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16/06/2020
11:32h



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

Considerando as medidas preventivas adotadas pelo Poder executivo no enfrentamento a crise instituída pelo coronavírus;

Considerando as recomendações da O.M.S – Organização Mundial da Saúde e demais setores da Saúde em todo o território nacional e inclusive as da Secretaria Municipal da Saúde do município de Teixeira de Freitas, para que todos permaneçam em suas casas, priorizando o isolamento social como forma eficaz no combate ao avanço na pandemia COVID-19, causada pelo coronavírus;

Considerando que as últimas medidas restritivas do município afetaram a população de nossa cidade, inclusive a todos os servidores públicos;

Considerando a dificuldade financeira causada pelo efeito negativo na economia em geral, em decorrência das medidas restritivas adotadas neste momento de combate ao coronavírus, enfrentada por todos e inclusive os servidores públicos do município;

Considerando a competência inerente a Vossa Excelência outorgada pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o gestor do município, obedecidas as determinações normativas, tem o dever de envidar esforços no sentido de proporcionar o bem-estar social a todos os munícipes, incluindo os seus colaboradores, servidores públicos, e nesse sentido, promover medidas para amenizar essa dificuldade financeira, causada por evento extraordinário, imprevisto se torna algo da máxima prioridade;

Certo de poder contar com a colaboração e compreensão desta medida salutar em benefícios da coletividade, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação desta preposição.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de junho de 2020.

Wildemberg Soares Guerra
Sargento Berg
VEREADOR